

Edital PRT 09 /2020

## Seleção para Monitoria vagas remanescentes 2º semestre de 2020

Art. 1º - A Pró-Reitora Acadêmica do Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais – Unileste, no exercício de suas atribuições, estabelece por meio deste Edital as normas para o programa de monitoria para cursos de graduação durante o 2º semestre de 2020.

### Capítulo 1 Da Caracterização e dos Objetivos da Monitoria

Art. 2º - A monitoria é uma atividade acadêmica de cunho pedagógico, em que um aluno auxilia o outro, sob a orientação de um professor. Visa intensificar a cooperação entre os professores e os alunos nas atividades ligadas diretamente ao ensino, podendo estabelecer interfaces com a pesquisa e a extensão. Só pode ser praticada pelo aluno regularmente matriculado na instituição.

§ 1º O número de monitores corresponde ao número de disciplinas que necessitam de auxílio de um monitor no processo de ensino-aprendizagem, propostas como tais pelos Coordenadores de Curso, Diretores de Escolas e autorizadas pela pró-reitoria.

Art. 3º- O Programa de Monitoria destina-se exclusivamente a alunos do Unileste. Para exercer a monitoria, o aluno deverá estar regularmente matriculado no Unileste, ter obrigatoriamente cursado e sido aprovado na disciplina a qual concorre e preencher os requisitos constantes na norma para concessão de gratuidades parciais para o segundo semestre de 2020.

Art. 4º - O contrato de Monitoria não implica qualquer vínculo empregatício com o Unileste.

### Capítulo 2 Das Atribuições do Monitor

Art. 5º - As atribuições do monitor são:

- Auxiliar o professor na organização de atividades acerca da disciplina, objeto de monitoria.
- Atuar junto aos alunos no esclarecimento de dúvidas ou realizando orientações acerca de conteúdos de abrangência de uma determinada disciplina ou área de conhecimento.
- Manter-se num processo constante de aperfeiçoamento através de orientações do professor responsável.
- Organizar os horários de atendimento ou de plantão dos alunos, juntamente com o professor orientador e/ ou coordenador do curso.
- Participar das reuniões para alinhamento das atividades.
- Apresentar relatório das atividades desempenhadas e dos horários e atendimentos realizados.
- Cumprir, rigorosamente os horários estabelecidos.

Art. 6º - É vedado ao monitor substituir professores em atividades inerentes à docência, tais como: planejamento de aula, elaboração de atividades aula, aplicação e correção de provas, dentre outras.

### Capítulo 3 Das vagas

Art. 7º - Para o 2º semestre letivo de 2020, estão disponíveis as **vagas remanescentes**, conforme relação e critérios estabelecidos:

DISCIPLINAS	CURSOS	ESCOLA	VAGAS
Administração Financeira e Orçamentária	CAE / CCT	Ciências Sociais e Aplicadas	1
Contabilidade Intermediária	CAE / CCT	Ciências Sociais e Aplicadas	1
Direito Penal II	CDR	Ciências Sociais e Aplicadas	1
Direito Penal IV	CDR	Ciências Sociais e Aplicadas	1
Gestão de Custos	CAE / CCT	Ciências Sociais e Aplicadas	1
Projeto em Cibercultura	CCJ	Ciências Sociais e Aplicadas	1
Projeto em Criatividade e Inovação	CPP	Ciências Sociais e Aplicadas	1

Banco de Dados	Engenharia de Software / CSI	Politécnica	1
Cálculo II	Engenharias	Politécnica	1
Cálculo III	Engenharias	Politécnica	1
Circuitos Elétricos	CEE	Politécnica	1
Concreto Armado I	CEC	Politécnica	1
Concreto Armado II	CEC	Politécnica	1
Elementos de Máquinas	CEM	Politécnica	1
Estatística e Probabilidade	Engenharias	Politécnica	1
Estradas	CEC	Politécnica	1
Estruturas de aço e madeira	CEC	Politécnica	1
Fenômenos de Transporte	Engenharias	Politécnica	1
Física II	Engenharias	Politécnica	1
Fundações	CEC	Politécnica	1
Geometria Analítica e Álgebra Linear	Engenharias	Politécnica	1
Máquinas Elétricas	CEE	Politécnica	1
Mecânica dos Sólidos	Engenharias	Politécnica	1
Operações Unitárias II	CEQ	Politécnica	1
Pesquisa Operacional para a Engenharia I / Pesquisa Operacional	CEP/CSI	Politécnica	1
Pontes	CEC	Politécnica	1
Processos de Fabricação Mecânica	CEM	Politécnica	1
Química e Materiais	CEQ	Politécnica	1
Sistemas Digitais	CEE	Politécnica	1
Sistemas Térmicos	CEM	Politécnica	1
Teoria das Estruturas I	CEC	Politécnica	1
Teoria das Estruturas II	CEC	Politécnica	1
Transferência de Calor e Massa	CEQ	Politécnica	1
Bases Morfológicas do Corpo Humano	Saúde	Educação e Saúde	1
Ecologia Geral	CCB	Educação e Saúde	1
Fisiologia Vegetal	CCB	Educação e Saúde	1
Fisiologia do Exercício	CEF	Educação e Saúde	1
		Total	37

#### Capítulo 4 Das Inscrições

Art. 8º - A inscrição dos alunos interessados a concorrer à seleção a uma das vagas para monitor será realizada até o dia 12/08/2020, através do e-mail: [popp@unileste.edu.br](mailto:popp@unileste.edu.br)

Art. 9º - Para inscrição será necessário enviar os seguintes documentos:

- Histórico Escolar (atualizado), que poderá ser retirado através do portal do aluno.
- Ficha de inscrição, anexa, devidamente preenchida.

Parágrafo único. A inscrição não garante a seleção para o exercício da monitoria.

#### Capítulo 5 Da Seleção dos Monitores

Art. 10º - A seleção dos acadêmicos-monitores será realizada pelo(a) coordenador(a) do curso e/ou professor (es) vinculados a disciplina, não cabendo recurso da decisão final do processo de seleção.

§ 1º O(a) coordenador(a) e professor(es) responsável(is) pelo processo seletivo farão análise do histórico escolar dos candidatos.

§ 2º Após a seleção feita pelos coordenadores e/ou professor (es), o POPp fará a seleção dos bolsistas, considerando o número de vagas e o desempenho escolar do candidato.

Art. 11º - A seleção de monitores obedecerá o seguinte calendário:

- a) Seleção dos candidatos: Até o dia 14/08/2020.
- b) Divulgação do resultado: 17/08/2020, por e-mail.
- c) Início das atividades: 24 de agosto de 2020.
- d) Término das atividades: 18 de dezembro de 2020.

## **Capítulo 6 Das Condições institucionais**

Art. 12º - A atividade de monitoria poderá ser realizada mediante bolsa de estudo ou de forma voluntária. O monitor bolsista deverá cumprir, no mínimo, 10 horas semanais e o voluntário deverá cumprir, no mínimo, 5 horas semanais. As horas excedentes serão consideradas atividade voluntária.

§1º O valor da bolsa será de R\$200,00 (duzentos reais) mensais, totalizando 3 parcelas no semestre.

§2º Do total de 37 vagas, 20 serão destinadas a monitores bolsistas.

§3º O desconto da bolsa será no boleto da mensalidade, nas parcelas subsequentes ao exercício da monitoria. O desconto será no valor original da mensalidade e não sobre o valor a pagar, caso o aluno já tenha outro tipo de desconto.

§4º O valor mensal a ser pago será proporcional ao número de horas trabalhadas, não excedendo as horas contratadas.

§5º O exercício das atividades de monitoria não poderá ultrapassar a 03 semestres letivos, em cada disciplina.

§6º O aluno contemplado com gratuidade de 100% nas mensalidades que tiver interesse em ser monitor, não terá direito à bolsa e poderá se inscrever como monitor voluntário.

§7º Será disponibilizado declaração de monitoria aos alunos monitores, conforme horas trabalhadas, e as horas poderão ser aproveitadas como atividade complementar, de acordo com as diretrizes de cada curso.

## **Capítulo 7 Das Condições de Monitoria**

Art. 13º - Perde a condição de participante do Programa de Monitoria o monitor que deixar de:

- a) Frequentar as disciplinas em que se matriculou.
- b) Estar em dia com os encargos educacionais.

Art. 15º - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Coronel Fabriciano, 7 de agosto de 2020.



**Prof. Dr. Marcelo Vieira Corrêa**  
Pró-Reitoria Acadêmica